

LEI Nº 828/2008, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812, de 19 de dezembro de 2007, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0704.123610047.1.019 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
(1045) 3449052 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 126.750,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 126.750,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Operação de Créditos do Governo Federal sob a denominação do **Programa Caminho da Escola**.

TOTAL ESPECIAL.....R\$ 126.750,00
TOTAL GERAL.....R\$ 126.750,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 18 dias do mês de março de 2008.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 828 fl. 33
Em 18 03/ 2008.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

..... lei
..... que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 18/03/2008

Secretário Geral